



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO TEIXEIRA - MG

LEI MUNICIPAL Nº 90, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.

Ata da reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pedro Teixeira. Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025 às 13:30 horas, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde, conduzido pela Presidente Vanusa Aparecida de Oliveira Delgado, em primeiro ato, foi solicitada a leitura da ata da reunião anterior, a qual fora aprovada por unanimidade. Seguindo, abriu-se discussão sobre o regramento das resoluções assistenciais aprovadas por este Conselho, as quais tratam dos requisitos para assistência fora dos itens da farmácia municipal, estes que, são arcados pela Secretaria de Saúde aos munícipes, todos os regulamentos utilizam como parâmetro para deferimento dos auxílios, principalmente, a média de 1 (um) salário mínimo per capta por núcleo familiar, o que fora colocado em debate para manutenção ou diminuição, foi explicado que no município estão havendo muitos casos em que há o medicamento genérico na farmácia e a pessoa solicita na farmácia o remédio de marca (ético), e ao passar pelo crivo assistencial este é comprado na farmácia particular, e em razão disso os medicamentos da farmácia do município acabam por vencer. Após amplo debate, convencionou-se que os Conselheiros irão buscar mais informações sobre o assunto, e a decisão será tomada no futuro mediante nova reunião e maior esclarecimento do assunto. A diante, abriu-se debate para os critérios de fornecimento de fraudas e suplementos alimentares, sendo que, o critério de um salário mínimo per capta também é vigente dentre outras normativas, foi apresentado ao Conselho sugestão de critérios para fornecimento dos itens, os conselheiros ficaram de aprofundar no assunto para futura regulamentação. Seguindo com a reunião, foi exposto ao Conselho que estão havendo consultas particulares com solicitação de urgência nos pedidos exames e esses estão passando na frente dos pacientes do SUS, sendo que tais pedidos devem advir de médicos da rede do SUS não de particulares, colocou-se em debate no Conselho para definição de critérios para coibir e dar preferência aos pacientes SUS nos exames, a partir de debate se convencionou por unanimidade que o paciente com pedido de exame vindo da rede particular com pedido de urgência deverá passar antes pela rede pública para averiguação da urgência, e os demais, sem avaliação de urgência pela rede pública seguirão a fila normal de marcação. Sequente a reunião, levou-se a conhecimento do Conselho que estão havendo solicitações de consulta com o cardiologista, está é marcada e a pessoa não comparece, nem tampouco justifica sua ausência, ademais, foi esclarecido também que o pagamento ao médico é efetuado por atendimento, e que são agendadas 20 consultas por visita do profissional ao município pelo valor de R\$ 87,77 (oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) por consulta, infelizmente o paciente que não comparece acaba por prejudicar a fila e o pagamento é efetuado sem a presença do paciente, pois bem, após debate e como proposta convencionou-se que aquele que marcar a consulta e não puder comparecer, deverá no prazo não inferior a 24 horas a consulta comunicar a ausência a Secretaria de Saúde, e o não comparecimento sem justificativa plausível, acarretará ao paciente a penalidade de ir para o final da fila de espera para nova consulta, colocado em debate, à referida proposição foi aprovada por unanimidade. Foi solicitado ao Conselho a indicação de 2 (dois) integrantes do Conselho para compor a comissão de formalização da REMUME do município, sendo indicados o Sr. Daniel Neves de Paula, e a Sra. Sandra Andreia dos Reis Silva. Ficou agendada a data de 26 de junho de 2025, às 13:30 horas para a reunião extraordinária do Conselho visando a discussão dos critérios assistências para o fornecimento de medicamentos fora da farmácia do município, e a distribuição de fraudas e suplementos. Ao fim houve a apresentação ao conselho da assistente social que fará as avaliações sociais da saúde, Sra. Valnete Lúcia Peregrino. A Sra. Presidente tomou a palavra indagando se haveriam questionamentos, sem manifestação, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a referida reunião.

*Dário Medeiros da Fonseca, Loucia
Glebera de Oliveira, Maria dos Prazeres do Carmo,
Margarida Barbosa do S. Reis, Sanielly Aparecida de Oliveira,
José Francisco de O. Fonseca, Daniel Neves de Paula,
João Renato de O. Silva, Muelly Custódia Oliveira, Maria das
Dores da Silva Almeida, Alexsandro S. Almeida, Sandra
Andreia dos Reis Silva, Jure T. Vargueiro, Marcos & Terezinha
Gardina Lopes de Oliveira*